

**PETROL INDUSTRIAL S/A**

C.N.P.J. 15.187.776/0001-30 - NIRE: 29300010481

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, à Via Periférica I, nº 5.071 - Centro Industrial de Aratú, Simões Filho/BA., no dia 29 de junho de 2017, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Assembleia Geral Ordinária: (a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e demais documentos que integram o Balanço Patrimonial relativo ao Exercício Social findo em 31.12.2016. II - Assembleia Geral Extraordinária: (a) Outros assuntos de interesse da sociedade. Simões Filho/BA., 20 de junho de 2017.

CÉLIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Presidente

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL
VESTIBULAR COMPLEMENTAR DE INVERNO 2017**

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul torna público que - no caso de existirem vagas remanescentes para os cursos oferecidos para o 2º semestre de 2017 após concluída a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular de Inverno 2017, objeto do edital publicado no Diário Oficial da União, seção 3, nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2017 - estarão abertas inscrições para o Vestibular Complementar de Inverno 2017 a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou aos portadores de diploma de conclusão de Curso Superior oficial ou reconhecido. 1) Modalidades de acesso: o ingresso nos cursos de graduação da Universidade se dará por meio de três modalidades. Modalidade I - verificação de conhecimentos, capacidades e habilidades intelectuais evidenciadas na prova de redação da PUCRS. Modalidade II - aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2014, 2015 ou 2016. Modalidade III - realização da prova de redação da PUCRS ou aproveitamento do resultado do ENEM, valendo a melhor colocação. 2) Distribuição das vagas: a PUCRS reservará 50% das vagas oferecidas em cada opção de curso para a Modalidade I e 50% para a Modalidade II, sendo que o candidato que optar pela Modalidade III irá concorrer na modalidade em que obtiver a melhor colocação. Caso o número de candidatos aprovados e classificados por meio de uma das modalidades seja inferior ao número de vagas oferecidas, o saldo das vagas será disponibilizado aos candidatos que optaram por outra modalidade, observada sempre a ordem de colocação. Devido a determinação expressa na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que optarem pela Modalidade I e obtiverem grau zero na prova de redação da PUCRS estarão automaticamente eliminados do Vestibular Complementar. 3) Cálculo do desempenho na prova da PUCRS: A cada candidato será atribuído um grau, de zero a dez, contadas duas casas decimais. 4) Aproveitamento do resultado do ENEM: para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, desde que não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante pela média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação divididos por 5 (N1+N2+N3+N4+N5/5). Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição na Modalidade II estará automaticamente cancelada e, na Modalidade III, somente será considerado o seu desempenho na prova de redação da PUCRS. 5) Classificação dos candidatos: a classificação, visando ao preenchimento das vagas de um curso, será baseada na ordem decrescente do grau da redação, conforme explicitado nos itens 1 (Normas de acesso) e 2 (Distribuição das vagas), e será divulgada no dia 21/07/2016, no site da PUCRS. Se ocorrer algum empate e não houver possibilidade de aproveitar todos os envolvidos, para o desempate será considerada a maior idade cronológica do candidato. Encerrado o prazo estabelecido para as matrículas e constatado o não comparecimento de candidatos aprovados e classificados, serão chamados outros candidatos relacionados em uma Lista de Espera condicionada às vagas existentes, levando-se em conta os mesmos critérios de classificação já expressos. 6) Prazo de validade: os resultados do Vestibular Complementar de Inverno 2017 têm validade para o 2º semestre de 2017. 7) Período de inscrição: as inscrições serão realizadas no período de 26/06 a 09/07 de 2017, pelo candidato ou seu representante. Observações: a) De acordo com a legislação vigente, os candidatos ao Vestibular Complementar que tiverem realizado curso no exterior deverão apresentar a equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio. Esta deverá ter sido declarada em data anterior à inscrição no Vestibular Complementar, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente. b) Devido a determinação expressa na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino pela via regular ou da suplência, devendo o candidato se responsabilizar pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição. 8) Inscrição: as inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no endereço vestibular.pucrs.br/complementar, 24h por dia; ou de forma presencial no Campus Central da PUCRS, Av. Ipiranga 6681, na Central de Atendimento ao Aluno, que fica no andar térreo do prédio 15, das 8h às 18h. 9) Valores e locais de pagamento da inscrição: para as Modalidades I e III, será cobrado o valor de R\$ 50,00 e, para a Modalidade II, o valor de R\$ 30,00. O pagamento poderá ser feito em

qualquer agência bancária do território nacional, mediante a apresentação da Guia de Pagamento impressa, conforme sua opção por ocasião da inscrição, até o dia 10 de julho de 2017. Estará isento desse pagamento o candidato inscrito no Vestibular Complementar que tenha realizado o pagamento da inscrição no Concurso Vestibular de Inverno 2017 da PUCRS. 10) Cursos oferecidos e vagas: vagas remanescentes dos cursos oferecidos pelo edital do Concurso Vestibular de Inverno 2017, publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2017, após concluída a matrícula dos classificados em 29 de junho de 2017. Observação: A estrutura da grade de horários adotada pela Universidade define um tempo de duração da hora-aula nos turnos manhã e tarde, diferente do turno da noite, sendo o valor das mensalidades do curso o mesmo, independentemente do turno. 11) Data e horário da prova: a prova será realizada no dia 13/07/2017, no Campus Central da PUCRS, das 20h às 22h. 12) Matrícula: de acordo com a legislação vigente, é condição indispensável para a matrícula a apresentação de documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio, anulando-se a classificação dos candidatos que não o fizerem. 13) Manual do Candidato: os candidatos deverão ler o Manual do Candidato, que fornece informações detalhadas sobre as disposições relativas às vagas por curso, às provas, à classificação e à matrícula. O Manual estará disponível para "download" no endereço vestibular.pucrs.br/complementar a partir do início das inscrições (26/06/2017). 14) Organização e execução do Concurso Vestibular: a organização e execução do Vestibular Complementar de Inverno 2017 está a cargo do Setor de Ingresso da Pró-Reitoria Acadêmica. Prof. Dr. Márgda Rodrigues da Cunha - Pró-Reitora Acadêmica; Prof. Dr. Ir. Evilázio Teixeira - Reitor.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.
MÁGDA RODRIGUES DA CUNHA
Pró-Reitora Acadêmica

**POSTALIS INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DO REPRESENTANTE DOS
PARTICIPANTES E ASSISTIDOS PARA DIRETOR DE
BENEFÍCIOS, CONSELHEIRO FISCAL E CONSELHEIRO
ADMINISTRATIVO**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral do Postalis, no uso de suas atribuições, na forma da Deliberação 2017/006, de 09 de junho de 2017, emitida pelo Conselho Deliberativo do POSTALIS, e nos termos das Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001; do Estatuto do Postalis, aprovado pela Portaria nº 685 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, de 15/12/2015, com ressalvas, publicada no DOU nº241, de 17/12/2015; e do Regimento Eleitoral do Postalis, aprovado pela DEL-2017/005 de 07 de julho de 2017, convoca a eleição para a escolha do Diretor de Benefícios, de 01 Conselheiro Fiscal e 02 Conselheiros Deliberativos, na condição de representantes dos participantes e assistidos, para mandatos conforme previsão estatutária. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - O processo eleitoral será regido por este edital e coordenado e executado pela Comissão Eleitoral em consonância com o que está disposto no Regimento das Eleições do Postalis. A eleição será realizada em âmbito nacional, em turno único, pelo voto direto e secreto dos participantes e assistidos dos planos de previdência administrados pelo Postalis.

O processo eleitoral será realizado conforme Calendário Eleitoral anexo a este Edital. Para fins deste Edital, serão considerados candidatos os concorrentes à vaga na Diretoria de Benefícios e os integrantes das chapas que concorrerem às vagas nos conselhos. O contato com a Comissão Eleitoral deverá ser por intermédio do e-mail comissaoeleitoral@postalis.com.br. DA COMISSÃO ELEITORAL - A Comissão Eleitoral, constituída pelo Conselho Deliberativo do Postalis, é composta por 10 membros, sendo 4 indicados pelos sindicatos e/ou associações que congregam participantes e assistidos do Postalis, 5 empregados do Instituto e 1 indicado pela patrocinadora. As atribuições, competências, forma de funcionamento e quorum para decisões da Comissão estão definidos no Regimento Eleitoral. DO CARGO - DIRETOR DE BENEFÍCIOS - Descrição sumária das atividades: O Diretor de Benefícios terá as responsabilidades próprias como integrante da Diretoria Executiva definidas no Estatuto do Postalis. DAS VAGAS PARA OS CONSELHOS - As atribuições e competências dos membros dos conselhos estão definidas no Estatuto do Postalis. DOS ELEITORES - São eleitores os participantes e assistidos inscritos no cadastro do Postalis até o dia 30 de junho de 2017. Pensionistas e beneficiários não têm direito ao voto. DA CANDIDATURA - Poderão se candidatar aqueles que atenderem às seguintes condições: Formação de nível superior, quando se tratar de membro da Diretoria Executiva; Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos no exercício de atividades em pelo menos uma das seguintes áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria; Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público; Ser participante ou assistido do Postalis, quando se tratar de membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal. As exigências previstas no item 6.1, subitens II, III, IV e V devem ser cumpridas por todos os integrantes das chapas. A formação de nível superior prevista no item 6.1, subitem I, deverá ser em curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação. A comprovação se dará mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) e, na ausência do diploma, por certificado de conclusão de curso. A experiência a que se refere o item 6.1, subitem II, deverá ser comprovada pela ata de posse, declaração da entidade com comprovação do tempo de exercício do mandato e estatuto com descrição das atribuições no caso de exercício de função em entidade de classe ou associação; pela Carteira Profissional ou pelos registros funcionais junto à área de pessoal dos Correios, do Postalis ou de outra empresa em que o candidato tenha trabalhado, especificando atribuições e

tempo no exercício da função. As condições de elegibilidade previstas nos itens 6.1, subitens III e IV, deverão ser atendidas por meio de declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório. O atendimento à condição a que se refere o item 6.1, subitem V, será verificado no ato da inscrição do candidato e das chapas pelo sistema eletrônico disponível no site das eleições do Postalis. DA INSCRIÇÃO - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume tacitamente o conhecimento e a anuência com todas as regras deste edital. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico eleicoes2017.postalis.org.br, solicitada no período entre as 10 horas do dia 23 de junho de 2017 e 17 horas do dia 29 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá ter um endereço eletrônico (e-mail) registrado no cadastro de informações de participantes do Postalis (Postalis Online) ou no Sistema Eleja para aqueles que não forem participantes. O Termo de Responsabilidade e Inscrição devidamente assinado, bem como a documentação comprobatória dos requisitos previstos no item 6.1, incisos de I, II, III e IV, deverão ser entregues nos Núcleos Regionais Postalis, até às 17h do dia 29 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. Todos os integrantes da chapa deverão apresentar um Termo de Responsabilidade e Inscrição e demais documentos exigidos neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição. Os candidatos e chapas inscritos no processo eleitoral anterior terão mantidas as suas inscrições e números de candidatura. Os candidatos e chapas inscritos no processo anterior que não tiverem interesse em manter suas candidaturas, deverão enviar manifestação à comissão eleitoral até as 17 horas do dia 29 de junho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os candidatos e chapas que tiveram suas inscrições homologadas no processo eleitoral anterior não precisarão apresentar nova documentação, exceto para o previsto no item 6.5 (declaração assinada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório). As novas inscrições de candidatos e chapas receberão números de acordo com a ordem de inscrição, excluídos os números já cedidos aos candidatos do processo anterior. Os candidatos poderão esclarecer dúvidas quanto aos documentos necessários para a inscrição enviando e-mail para a Comissão Eleitoral. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir a inscrição do candidato ou chapa que faltar com a verdade. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail). A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não sejam decorrentes de falhas em nosso servidor. A relação dos candidatos e chapas que tiveram os seus pedidos de inscrição registrados no sistema será divulgada no [hotsite das eleições](http://eleicoes2017.postalis.org.br) <http://eleicoes2017.postalis.org.br> no dia 05 de julho de 2017. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão analisará os documentos recebidos e, caso identifique algum problema, entrará em contato com o candidato para esclarecimentos, de acordo com prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral. Os documentos de candidatos e chapas que tiveram suas inscrições homologadas no processo eleitoral anterior passarão por nova análise da Comissão Eleitoral. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA - A partir da publicação da lista de inscrições registradas, os candidatos e eleitores poderão solicitar a impugnação de candidaturas até às 18 horas do dia 07 de julho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF. Os pedidos, devidamente fundamentados, deverão ser feitos por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado à Comissão Eleitoral. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de impugnação de inscrição de candidatura, exceto em caso de fato superveniente. O pedido de impugnação deve ser expedido de um endereço eletrônico (e-mail) registrado no cadastro do requerente no banco de dados do Postalis (Postalis Online). A Comissão Eleitoral notificará os inscritos que tiveram suas candidaturas contestadas até as 18h do dia 10 de julho de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF, e estes terão o prazo de 2 dias úteis, a contar dessa data e horário, para apresentar suas manifestações. De posse dos documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, do Termo de Inscrição e Responsabilidade, das eventuais solicitações de impugnação e das manifestações dos candidatos, a Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição e divulgará a lista das candidaturas homologadas até o dia 13 de julho de 2017. Na mesma data da divulgação das inscrições homologadas, os candidatos que não tiveram suas inscrições aprovadas serão formalmente comunicados pela Comissão Eleitoral, por meio de e-mail registrado (rpost). Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da notificação, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo do POSTALIS, que deverá se pronunciar no mesmo prazo. Os candidatos que tiveram seus recursos indeferidos pelo Conselho Deliberativo serão formalmente comunicados, por meio de e-mail registrado enviado pela Comissão Eleitoral no dia 19 de julho de 2017. No dia 19 de julho de 2017 será publicada lista definitiva das candidaturas homologadas, com a numeração obtida pelos novos candidatos no ato da inscrição. DA CAMPANHA ELEITORAL - Para fins de apreciação da Comissão Eleitoral, será considerado período de campanha aquele compreendido entre a inscrição de candidaturas e o encerramento das votações. A campanha eleitoral deve ocorrer em conformidade com o disposto no Regimento Eleitoral. O Postalis solicitará aos patrocinadores a liberação dos candidatos por 5 dias úteis para realização de campanha. DA DIVULGAÇÃO DAS PLATAFORMAS ELEITORAIS - Durante o período de campanha, o Postalis divulgará, pelo seu portal e por meio do [hotsite das eleições](http://eleicoes2017.postalis.org.br) <http://eleicoes2017.postalis.org.br>, em formatação preestabelecida, as informações relativas ao currículo e plataforma eleitoral dos candidatos. O conteúdo do currículo e do programa de trabalho dos candidatos, bem como a qualidade da fotografia que integrará o material eleitoral produzido e divulgado pelo Postalis são de inteira responsabilidade do candidato. No momento da inscrição, os candidatos ou as chapas poderão solicitar destaque para algum nome ou apelido que desejam usar na campanha. Não havendo manifestação, será usado o nome completo do candidato ou o número

de inscrição da chapa em todo o material produzido pela Comissão Eleitoral. Caso dois ou mais candidatos ou chapas requeriram o mesmo nome/apelido, será dada preferência àquele cuja inscrição tenha ocorrido primeiro. DA VOTAÇÃO - A votação terá início às 10h (dez horas) do dia 27 de julho de 2017 e se encerrará às 17h (dezoito horas) do dia 07 de agosto de 2017 - horário de Brasília/DF. A votação será em turno único, com encaminhamento de voto direto e secreto por meio de: Sistema eletrônico de votação. Central telefônica (0800) a ser divulgado posteriormente. O eleitor deverá optar por exercer o voto por meio de apenas uma das formas apresentadas no item 12.2. Após a divulgação da homologação definitiva das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará, por meio de SMS, o envio de senha pessoal e intransferível aos celulares cadastrados na base de dados do Instituto para votação via internet ou central telefônica. Os participantes que não possuem número de celulares cadastrados na base de dados do Instituto poderão solicitar a senha no hotsite das eleições <http://eleicoes2017.postalis.org.br/>. Para a votação pelo sistema eletrônico ou por meio da central telefônica será imprescindível o uso da senha. O eleitor pode solicitar segunda via de senha, para recebimento por e-mail ou SMS, no hotsite das eleições <http://eleicoes2017.postalis.org.br/>, desde que tenha um e-mail ou um número de telefone celular devidamente registrado no cadastro de informações do participante do Postalis. A emissão da segunda via da senha anula automaticamente a senha anterior. Durante o período de votação, os participantes e assistidos poderão, por meio da plataforma de votação ELEJA, acompanhar o andamento da votação. DA APU-RAÇÃO - A apuração dos votos se dará por meio do Sistema Eleja e terá início às 17h do dia 07 de agosto de 2017, horário de Brasília/DF. Durante o período de votação, não será permitida a divulgação de dados parciais de votos recebidos pelos candidatos ou chapas. Será considerado eleito o candidato ou chapa que obtiver o maior número de votos. O desempate se dará na forma prevista no Regimento Eleitoral. DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO - O eleitor ou candidato que constatar alguma irregularidade no processo eleitoral poderá protocolar pedido de impugnação do resultado em um dos Núcleos Regionais Postalis em até 2 dias úteis a contar da data de sua divulgação. O pedido de impugnação deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, por escrito, com firma reconhecida em cartório e com a identificação do solicitante. A Comissão Eleitoral disporá de 2 dias úteis a contar do recebimento do pedido de impugnação para deliberar sobre o assunto. O autor do pedido de impugnação disporá de dois dias úteis a partir da notificação sobre a decisão da Comissão Eleitoral, por meio do envio de mensagem eletrônica registrada, para interpor recurso ao Conselho Deliberativo-COD, conforme previsto no Regimento Eleitoral. O COD disporá de igual prazo para o julgamento em definitivo dos recursos apresentados. DISPOSIÇÕES FINAIS - Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo eleitoral. Imediatamente após o encerramento da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final pelo endereço eletrônico do Postalis <http://www.postalis.org.br>. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito. O processo eleitoral será auditado por empresa terceirizada competente, com comprovada experiência anterior em auditoria de eleições. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo do Postalis. A posse dos candidatos eleitos se dará na forma prevista no Regimento das Eleições. Guilherme Casado G. de Souza - Presidente; Ana Cláudia Alves de Figueiredo; Maria José Luna da Silva; Bento Osternes Vieira de Macedo; Alexandre Mauro de Oliveira Couto; Alexandre Mauro de Oliveira Couto; Dean Martins dos Santos; Adroaldo Silva de Negreiros; Adroaldo Silva de Negreiros; Rita de Cássia da Silva; Ricardo Luiz de Souza e Silva.

CALENDÁRIO ELEITORAL 2017

| DESCRIÇÃO | Data |
|--|-----------|
| Aprovação do Regimento Eleitoral pelo Conselho Deliberativo | 07/06 |
| Nomeação da Comissão Eleitoral | 09/06 |
| Elaboração do Edital (com Calendário) pela Comissão Eleitoral | 13/06 |
| Divulgação do Edital e Regimento das Eleições | 14/06 |
| Congelamento da base de dados (eleitores e candidatos) | 30/06 |
| Início das inscrições dos candidatos (internet) | 23/06 |
| Encerramento das inscrições dos candidatos e do prazo para entrega dos documentos comprobatórios | 29/06 |
| Prazo final para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos nos Núcleos Regionais do Postalis | 29/06 |
| Análise dos documentos pela Comissão Eleitoral | 30/06 |
| Prazo para os candidatos com pendências na documentação regularizarem a situação | 03 e 07 |
| Divulgação dos candidatos inscritos (internet) e início do prazo para pedidos de impugnação de candidaturas | 05/07 |
| Prazo para solicitação de impugnação de candidatura | 06 e 7/07 |
| Notificação de candidatos que tiveram candidaturas questionadas | 10/07 |
| Prazo final para defesa dos candidatos que tiveram suas candidaturas questionadas ou impugnadas pela Comissão | 12/07 |
| Análise e Julgamento das inscrições indeferidas e impugnadas, pela Comissão Eleitoral | 13/07 |
| Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e comunicação aos impugnados | 13/07 |
| Encerramento do prazo para recurso ao Conselho Deliberativo de impugnação de candidatura | 17/07 |
| Encerramento do prazo para decisão do Conselho Deliberativo sobre os recursos | 19/07 |
| Publicação da lista definitiva de candidaturas homologadas e comunicação aos candidatos cujos recursos foram indeferidos | 19/07 |
| Sorteio da ordem de aparição dos candidatos nos documentos relativos à eleição e nos sistemas de votação | 20/07 |

| | |
|--|-----------|
| Início do período de votação | 27/07 |
| Encerramento do Período de Votação (Internet) | 07/08 |
| Apuração dos votos e divulgação do resultado | 07/08 |
| Entrega aos Núcleos Regionais do Postalis da documentação para habilitação na Previc | 08 e 9/08 |
| Prazo p/ impugnação do resultado da votação | 08 e 9/08 |
| Divulgação do resultado oficial na ausência de pedidos de impugnação | 10/08 |
| Julgamento da impugnação pela Comissão Eleitoral (se houver) | 10/08 |
| Comunicado do resultado do julgamento da impugnação ao demandante | 10/08 |
| Recurso do resultado do julgamento da impugnação ao Conselho Deliberativo | 11 e 4/08 |
| Julgamento da impugnação pelo Conselho Deliberativo | 15 e 6/08 |
| Conselho Deliberativo proclama o eleito e Comissão Eleitoral comunica decisão do Conselho Deliberativo aos demandantes | 17/08 |
| Publicação do resultado oficial da eleição | 17/08 |

Brasília-DF, 13 de junho de 2017.
GUILHERME CASADO G. DE SOUZA
 Presidente do instituto

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROJETO: BRA/11/001 - Apoio para a implementação dos compromissos das Convenções internacionais que tratam da biodiversidade.

Espécie: Primeiro TermoAditivo ao Contrato: 2014/000343-00. CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CONTRATADO: Ronaldo Weigand Junior; CPF: 083.631.168-07. Objeto do Contrato: Integrar e analisar informações oriundas de cenários de mudanças climáticas (2040, 2070, 2100) e seus impactos sobre a biodiversidade brasileira, ao conhecimento disponível sobre: A vulnerabilidade atual da biodiversidade no Brasil; Políticas públicas sobre o tema e seu potencial para aumentar ou reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas; Serviços ecossistêmicos e metodologias de valoração e financiamento da conservação da biodiversidade e Medidas adaptação baseada em ecossistemas. Objetivo: Extensão de Prazo de 31/12/2014 até 17/08/2015. PROJETO: BRA/11/001 - Apoio para a implementação dos compromissos das Convenções internacionais que tratam da biodiversidade.

Espécie: Segundo TermoAditivo ao Contrato: 2014/000343-00. CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CONTRATADO: Ronaldo Weigand Junior; CPF: 083.631.168-07. Objeto do Contrato: Integrar e analisar informações oriundas de cenários de mudanças climáticas (2040, 2070, 2100) e seus impactos sobre a biodiversidade brasileira, ao conhecimento disponível sobre: A vulnerabilidade atual da biodiversidade no Brasil; Políticas públicas sobre o tema e seu potencial para aumentar ou reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas; Serviços ecossistêmicos e metodologias de valoração e financiamento da conservação da biodiversidade e Medidas adaptação baseada em ecossistemas. Objetivo: Extensão de Prazo de 17/08/2015 até 17/08/2016. PROJETO: BRA/11/001 - Apoio para a implementação dos compromissos das Convenções internacionais que tratam da biodiversidade.

Espécie: Terceiro TermoAditivo ao Contrato: 2014/000343-00. CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CONTRATADO: Ronaldo Weigand Junior; CPF: 083.631.168-07. Objeto do Contrato: Integrar e analisar informações oriundas de cenários de mudanças climáticas (2040, 2070, 2100) e seus impactos sobre a biodiversidade brasileira, ao conhecimento disponível sobre: A vulnerabilidade atual da biodiversidade no Brasil; Políticas públicas sobre o tema e seu potencial para aumentar ou reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas; Serviços ecossistêmicos e metodologias de valoração e financiamento da conservação da biodiversidade e Medidas adaptação baseada em ecossistemas. Objetivo: Extensão de Prazo de 17/08/2016 até 30/12/2016. PROJETO: BRA/11/001 - Apoio para a implementação dos compromissos das Convenções internacionais que tratam da biodiversidade.

Espécie: Quinto TermoAditivo ao Contrato: 2014/000343-00. CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CONTRATADO: Ronaldo Weigand Junior; CPF: 083.631.168-07. Objeto do Contrato: Integrar e analisar informações oriundas de cenários de mudanças climáticas (2040, 2070, 2100) e seus impactos sobre a biodiversidade brasileira, ao conhecimento disponível sobre: A vulnerabilidade atual da biodiversidade no Brasil; Políticas públicas sobre o tema e seu potencial para aumentar ou reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas; Serviços ecossistêmicos e metodologias de valoração e financiamento da conservação da biodiversidade e Medidas adaptação baseada em ecossistemas. Objetivo: Extensão de Prazo de 22/12/2016 até 30/06/2017.

PROJETO: BRA/12/G31 - Planejamento Nacional da Biodiversidade. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 2017/000018-00. CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. CONTRATADO: Carlos Eduardo Pianca Marinelli. CPF: 197.169.248-44. Objeto do Contrato: Contratação de serviços de consultoria pessoa física para realizar, elaborar e sistematizar as fichas técnicas dos indicadores das Metas Nacionais de Biodiversidade. Resultados do Prod 3.2. Objetivo: Extensão de Prazo de 05/05/2017 a 26/06/2017.

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº BRA10-34639/2016

Processo nº 02000.001313/2016-86. Número do contrato: BRA10-34639/2016. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79. Contratada: Associação União Internacional para a Conservação da Natureza - UICN, CNPJ nº 11.519.312/0001-22. Objeto: Apoio ao processo de adesão de órgãos e instituições de diversos setores, como governo federal e estadual, setor empresarial, sociedade civil, academia etc à EPANB (Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade) reunindo e incorporando as contribuições recebidas para a consolidação técnica da segunda versão do documento. Vigência: 27/09/2016 a 30/12/2016. Valor total: R\$ 162.419,88. Fonte de recursos: PNUD BRA/12/G31 - Planejamento da Biodiversidade nacional para apoio a implementação do Plano estratégico da CDB 2011-2020 no Brasil. Data de assinatura: 27/09/2016. SIGNATÁRIOS: Miguel D'ávila de Moraes, representante da Associação União Internacional para a Conservação da Natureza - UICN, CNPJ nº 11.519.312/0001-22 e Didier Trebucq, representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79.

EXTRATO DE CONTRATO Nº BRA10-33528/2015

Processo nº 02000.001223/2014-23. Número do contrato: BRA10-33528/2015. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79. Contratada: NC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 11.623.080/0001-58. Objeto: Consultoria especializada para a realização do cadastro de 50 (cinquenta) propriedades rurais que integrarão o Corredor das Onças na Sub-Bacia do Ribeirão Pirapitingui, nos Municípios de Arthur Nogueira e Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e a elaboração do planejamento para a recuperação de Áreas de preservação Permanente e de Reserva Legal dessas propriedades. Vigência: 21/11/2015 a 27/07/2016. Valor total: R\$ 168.501,28. Fonte de recursos: PNUD BRA/11/001 - Apoio para a Implementação dos Compromissos das Convenções Internacionais que Tratam da Biodiversidade. Data de assinatura: 21/11/2015. SIGNATÁRIOS: Mariella Eltink, representante da NC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 11.623.080/0001-58 e Niky Fabianic, representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº BRA10-33528/2015. Processo nº 02000.001223/2014-23. Número do contrato: BRA10-33528/2015. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79. Contratada: NC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 11.623.080/0001-58. Objeto: Consultoria especializada para a realização do cadastro de 50 (cinquenta) propriedades rurais que integrarão o Corredor das Onças na Sub-Bacia do Ribeirão Pirapitingui, nos Municípios de Arthur Nogueira e Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e a elaboração do planejamento para a recuperação de Áreas de preservação Permanente e de Reserva Legal dessas propriedades. Vigência: 21/11/2015 a 05/09/2016. Valor total: R\$ 168.501,28. Fonte de recursos: PNUD BRA/11/001 - Apoio para a Implementação dos Compromissos das Convenções Internacionais que Tratam da Biodiversidade. Data de assinatura: 02/02/2016. SIGNATÁRIOS: Mariella Eltink, representante da NC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 11.623.080/0001-58 e Niky Fabianic representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Contrato nº BRA10-33528/2015. Processo nº 02000.001223/2014-23. Número do contrato: BRA10-33528/2015. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79. Contratada: NC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 11.623.080/0001-58. Objeto: Consultoria especializada para a realização do cadastro de 50 (cinquenta) propriedades rurais que integrarão o Corredor das Onças na Sub-Bacia do Ribeirão Pirapitingui, nos Municípios de Arthur Nogueira e Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, e a elaboração do planejamento para a recuperação de Áreas de preservação Permanente e de Reserva Legal dessas propriedades. Vigência: 21/11/2015 a 02/12/2016. Valor total: R\$ 168.501,28. Fonte de recursos: PNUD BRA/11/001 - Apoio para a Implementação dos Compromissos das Convenções Internacionais que Tratam da Biodiversidade. Data de assinatura: 13/06/2016. SIGNATÁRIOS: Mariella Eltink, representante da NC2 Holambra Capturing Carbon Gestão Ambiental Sustentável S/S LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 11.623.080/0001-58 e Didier Trebucq representante do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, CNPJ/MF nº 03.723.329/0001-79.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

SEBRAE/DF - Espécie: Contrato nº 022/2017. PARTES. SEBRAE/DF e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAR/DF. OBJETO: Prestação de serviço para execução do Programa de Assistência Técnica e Gerencial - AteG por meio de consultoria e orientação técnica nos seguimentos de Agricultura Orgânica, Horticultura, Ovinocaprinocultura e Piscicultura. VIGÊNCIA: 30/06/2018. VALOR: R\$ 559.200,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). ASSINAM: Pelo SEBRAE/DF - Rodrigo de Oliveira Sá e Júlio Flavio Gameiro Miragaya e pelo SENAR/DF - Joe Carlo Viana Valle. Data de Assinatura: 31/05/2017.

SEBRAE/DF - Espécie: Contrato nº 023/2017. PARTES. SEBRAE/DF e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAR/DF. OBJETO: Prestação de serviço para execução do Programa de Assistência Técnica e Gerencial - AteG por meio de consultoria e orientação técnica nos seguimentos de Horticultura Convencional, Agricultura Orgânica, Floricultura/Fruticultura, Grãos e Suinocultura. VIGÊNCIA: 12/06/2018. VALOR: R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). ASSINAM: Pelo SEBRAE/DF - Rodrigo de Oliveira Sá e Júlio Flavio Gameiro Miragaya e pelo SENAR/DF - Joe Carlo Viana Valle. Data de Assinatura: 30/05/2017.